

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

Ofício 021/2024

A Sua Excelência o Senhor
Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal
Nesta

Assunto: Adesão ao programa Jovens Empreendedores Primeiros Passos – JEEP.

Sr. Prefeito,

A Secretaria Municipal de Educação, vem por meio deste expor e requerer o que segue:

A adesão ao programa Jovens Empreendedores Primeiros Passos – JEEP, que tem como objetivo, a formação Gestor(a) escolar, Professor(a) do Ensino Fundamental (anos iniciais e finais). Que tem como fundamentos pedagógicos, os princípios que embasam o JEPP e a correlação dele com a BNCC. Além disso, também trabalha o **conceito de educação empreendedora** de modo que prepare os gestores e professores para a implementação da proposta do JEPP na instituição escolar.

Assim, requer-se seja analisado e aprovado o Estudo Técnico Preliminar em anexo, para que possa ser realizada pesquisa de preço de mercado e confecção do respectivo Termo de Referência, a fim de que o feito prossiga seus ulteriores termos.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

São Pedro dos Crentes/MA 27 de março 2024

CLOVIS
CIRQUEIRA DA
SILVA:646969013
00

Assinado de forma
digital por CLOVIS
CIRQUEIRA DA
SILVA:64696901300

Clovis Cirqueira da Silva
Secretário Municipal de Educação



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

JOVENS EMPREENDEDORES PRIMEIROS PASSOS - JEPP

**SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA
2024**

1. APRESENTAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Título: Projeto Jovens Empreendedores Primeiros Passos

2. A METODOLOGIA

O Curso Jovens Empreendedores Primeiros Passos (JEPP) tem por objetivo a disseminação da cultura empreendedora entre crianças e adolescentes do ensino fundamental, para despertar e fortalecer o espírito empreendedor. Para tanto, o curso incentiva comportamentos empreendedores, de forma a estimular o protagonismo juvenil e a iniciativa futura na busca de possibilidades de inserção no mundo do trabalho por meio de uma postura empreendedora ou da criação de negócios próprios. Por meio dos nove cursos, espera-se que o estudante desenvolva as seguintes competências:

Planejamento financeiro: Os alunos podem aprender a criar orçamentos pessoais, entender as despesas e receitas, e estabelecer metas financeiras realistas.

Tomada de decisão: A educação financeira pode ensinar os alunos a tomar decisões informadas sobre como gastar, economizar e investir seu dinheiro, considerando fatores como necessidades versus desejos e custo-benefício.

Conhecimento sobre bancos e serviços financeiros: Os alunos podem aprender sobre diferentes tipos de contas bancárias, como poupança e corrente, taxas de juros, empréstimos e outros serviços financeiros básicos.

Habilidades de poupança e investimento: Os alunos podem ser ensinados sobre a importância da poupança, os diferentes tipos de investimentos disponíveis e como começar a investir de forma prudente.

Compreensão do crédito e endividamento: A educação financeira pode ajudar os alunos a entender como o crédito funciona, os diferentes tipos de dívidas, como evitar o endividamento excessivo e como usar o crédito de forma responsável.

Pensamento crítico e análise: Os alunos podem desenvolver habilidades de pensamento crítico ao avaliar informações financeiras, comparar produtos e serviços financeiros e tomar decisões fundamentadas sobre questões financeiras.

Resolução de problemas: A educação financeira pode capacitar os alunos a resolver problemas financeiros do dia a dia, como lidar com emergências financeiras, planejar gastos para atender necessidades futuras e encontrar soluções criativas para desafios financeiros.

Autocontrole e autodisciplina: Ao aprender sobre a importância do autocontrole financeiro e da autodisciplina para alcançar metas financeiras, os alunos podem desenvolver habilidades para resistir a impulsos de consumo desnecessários e tomar decisões financeiras mais conscientes.

Integrar essas competências ao currículo escolar pode preparar os alunos para enfrentar os desafios financeiros da vida adulta com confiança e responsabilidade.

3. JUSTIFICATIVA

Ação desta natureza ainda não foi desenvolvida nas escolas, assim é notável que o espaço escolar seja dinâmico e propício para desenvolver em nossos educandos o espírito empreendedor desde a infância, pois muitos ao atingirem a idade adulta percebem que este assunto ainda é desconhecido. Assim, por meio da formação dos educadores, os alunos se preparam não só para a vida, mas para o mercado empreendedor, adquirindo sua própria autonomia financeira, desenvolvendo novas competências para o aprimoramento da vida profissional.

Aos educadores, estes terão oportunidades para melhorar os saberes já adquiridos, assim como, novas metodologias de ensino, o que colabora para sua própria mudança ao se aperfeiçoar profissionalmente, por meio de parcerias entre o SEBRAE e a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes-MA

4. OS BENEFÍCIOS QUE SE ESPERA TRANSFERIR PARA OS CLIENTES

Incentivar os educadores, por meio de estudos, a implantar temas voltados ao sistema empreendedor em sala de aula, levando em conta a preparação dos estudantes há compreender os mecanismos que futuramente os levarão a ter sucesso no mercado de trabalho, desenvolvendo competências e habilidades para realização de projetos e ações com visões dinâmicas e coletivas, que ajudem o mundo a ser melhor.

5. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

Escola(s) proposta(s) para implantação, bairro(s) onde se localiza(m) e representante(s) de cada escola:						
Escola 1: Escola Municipal Aníbal Mascarenhas	Endereço: Avenida Piauí - 489 - Centro	CNPJ da Escola: 01.926.228/0001-70	Diretor da Escola: Maria Juvanete de Sousa Oliveira	Telefone: (99) 98129-3317	Quantidade de Professores a serem capacitados: 18	Quantidade de turmas que receberão a metodologia: 09 turmas
Escola 2: Escola Municipal Hidelbrando Coelho	Endereço: Fazenda Canto do Negro	CNPJ da Escola: 03.161.321/0001-66	Diretor da Escola: Maria das Graças Cirqueira da Silva	Telefone: (99) 98169-0891	Quantidade de Professores a serem capacitados: 18	Quantidade de turmas que receberão a metodologia: 09 turmas
Escola 2: Escola Municipal Horácio José da Silva	Endereço: Fazenda Melancia	CNPJ da Escola: 08.974.215/0001-15	Diretor da Escola: Maria Dalva Coelho Silva	Telefone: (99) 98470-4648	Quantidade de Professores a serem capacitados: 10	Quantidade de turmas que receberão a metodologia: 05 turmas
Número de professores a serem capacitados por ano de ensino no município:						
1º ano: 6		6º ano: 4				
2º ano: 6		7º ano: 4				
3º ano: 6		8º ano: 4				
4º ano: 6		9º ano: 4				
5º ano: 6						
Total de professores:						
Número de alunos a serem capacitados por ano de ensino no município:						
1º ano: 30		6º ano: 37				
2º ano: 33		7º ano: 37				
3º ano: 49		8º ano: 39				
4º ano: 46		9º ano: 37				
5º ano: 38						

Total de alunos: 346
Local e data para realizar a capacitação, conforme Item 5.
Município: São Pedro dos Crentes-MA
Data: 26 de março de 2024
Observações ou informações que considere importantes:
Assinatura do Proponente
ANEXOS <i>Relacionar os documentos enviados em anexo para este formulário.</i>

6. RESPONSABILIDADES

Instituição: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes através da Secretaria Municipal de Educação

- I- Selecionar e indicar os professores e coordenador técnico para o JEPP que participarão da capacitação;
- II- Garantir a formação de turma com número mínimo de 15 (quinze) e máximo de 30 (trinta) professores;
- III- Garantir a participação integral do professor na capacitação (100% de frequência), conforme carga horária definida para cada segmento do ensino fundamental;
- IV- Disponibilizar salas, equipamentos, material de apoio e de dinâmica para execução do curso junto aos alunos, podendo ser nas dependências da instituição ou outro local a ser indicado;
- V- Colaborar no que lhe couber e possível for, para a divulgação institucional e o fortalecimento da imagem do Sebrae MA sem, contudo, utilizar a marca do Sebrae sem a expressa autorização.
- VI- Não assumir, perante terceiros, obrigações em nome do Sebrae MA, em nenhum momento e circunstância e sob qualquer pretexto;
- VII- Garantir que somente os professores capacitados pelo Sebrae MA façam a aplicação do JEPP junto aos alunos;
- VIII- Fornecer ao Sebrae MA as informações solicitadas nos momentos de avaliação e monitoramento;
- IX- Comunicar previamente o Sebrae MA, por meio do escritório regional, por escrito, em até 7 (sete) dias úteis, toda e qualquer mudança que porventura venha ocorrer na execução do JEPP como, por exemplo: interrupção, cancelamento ou adiamento;
- X- Não reproduzir, copiar ou ceder os materiais didáticos, a serem utilizados no JEPP, sem a autorização expressa do Sebrae MA;
- XI- Assumir os custos para a realização do Programa durante o ano, incluindo a realização da atividade de encerramento: Feira do Empreendedor;
- XII- Organizar a Feira do Jovem Empreendedor.

Sebrae MA:

I- Capacitar os professores indicados pelo nome da Instituição de Ensino, para posterior aplicação da metodologia junto aos seus alunos:

II- Fornecer o material para a capacitação dos professores, composto de:

- Manual do Professor impresso;
 - Manual do Aluno impresso;
 - Materiais de apoio ao professor.

III- Disponibilizar os materiais que serão utilizados nas dinâmicas e atividades durante a capacitação de professores, bem como definir o local para realização da capacitação dos professores;

IV- Emitir certificado de participação aos professores concluintes com participação de 100% de presença do repasse da metodologia;

V- Fornecer à Instituição de Ensino Parceira os livros dos alunos impressos;

VI- Acompanhar e avaliar, por meio de equipe do Sebrae MA, o desenvolvimento da metodologia e a execução do JEPP:

VII- Disponibilizar material para pesquisa de satisfação dos professores/alunos sobre o CURSO:

VIII- Realizar visitas de monitoramento e avaliação com a Instituição de Ensino, acerca do resultado alcançado na aplicação do JEPP:

IX. Manter os demais entes participantes informados sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução deste convênio:

X. Realizar as ações dentro do período de vigência deste Instrumento:

XI. Manter, durante toda a execução deste convênio, as obrigações assumidas quando da assinatura do presente instrumento:

XII. Analisar e aprovar as eventuais solicitações de reformulação de Plano de Aplicação e a alteração da programação da execução deste Convênio, mediante proposta fundamentada em razões concretas que a justifique, formulada, no mínimo, 7 (sete) dias antes do término de sua vigência;

7. DESCRIÇÃO DAS ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO (PLANO DE TRABALHO)

8. IDENTIFICAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) PELO PROJETO

Instituição: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Endereço: PRAÇA DA IDEPEDENCIA

CNPJ: 30.646.885/0001-61

Telefone: (99) 98491-0252

Representante(s): CLÓVIS CIRQUEIRA DA SILVA

CPF:646.969.013-00

CLOVIS CIRQUEIRA DA SILVA:64696901300
Assinado de forma digital por CLOVIS CIRQUEIRA DA SILVA:64696901300

CLÓVIS CIRQUEIRA DA SILVA
Responsável legal pela parceria